



DIÁRIO

da Assembleia Nacional

XII LEGISLATURA (2022-2026)

1.ª SESSÃO LEGISLATIVA

REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE 3 DE ABRIL DE 2023

Presidente: Ex.^{ma} Sra. Celmira Sacramento

Secretária: Ex.^{ma} Sra. Bilaine Ceita

SUMÁRIO

A Sra. Presidente declarou aberta a sessão às 11 horas e 20 minutos.

Foi aprovado, na generalidade, especialidade e em votação final global, o texto final da Proposta de Resolução n.º 04/XII/1.ª/2023 – Assentimento para que o Presidente da República possa autorizar a entrada e

permanência, no Porto de São Tomé, do Navio Patrulha «Audaz» da Marinha Espanhola. Fizeram uso da palavra os Srs. Deputados Abnildo d'Oliveira (ADI) e Danilo Santos (MLSTP/PSD).

A Sra. Presidente encerrou a sessão às 11 horas e 40 minutos.

A Sra. **Presidente**: — Srs. Deputados, existe quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

Eram 11 horas e 20 minutos.

Estavam presentes os seguintes Srs. Deputados:

Acção Democrática Independente (ADI):

Abnildo do Nascimento **d'Oliveira**

Bilaine Carvalho Viegas **Ceita** do Nascimento

Arlindo dos Santos

Afonso da Graça **Varela** da Silva

Elísio Osvaldo do Espírito Santo d'Alva **Teixeira**

José António do Sacramento **Miguel**

Itelmiza Duarte **Monteiro** Pires

Pedro Jorge de Abreu e **Carvalho**

Movimento de Libertação de São Tomé e Príncipe/Partido Social-Democrata (MLSTP/PSD):

Danilo das Neves dos **Santos**

Gabdulo Quaresma

Wuando Castro

Raúl do Espírito Santo **Cardoso**

Coligação MCI/PS — PUN:

António dos Reis Fareiro

A Sra. **Presidente**: — Na reunião da Conferência de Líderes da Sexta-feira, agendou-se este encontro da Comissão Permanente para hoje, para nós abordamos uma questão. Temos um ponto único que é assentimento para que o Presidente da República autorize a entrada do navio da Marinha Espanhola «Audaz», no período de 9 a 12 de Abril do corrente ano, no quadro da Missão de Segurança Cooperativa do Golfo da Guiné.

Tem a palavra a Sra. Secretária, para apresentar o pedido endereçado à Mesa, através do Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares.

A Sra. **Secretária** (Bilaine Ceita): — Sra. Presidente, Srs. Deputados, Sra. Deputada, bom dia.

Vou proceder então à leitura da missiva proveniente do Ministro da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares.

«Excelentíssima Senhora Secretária da Mesa da Assembleia Nacional, São Tomé.

Assunto: Submissão de acordos internacionais e Propostas de Resolução para aprovação na Assembleia Nacional.

Excelência, considerando o interesse comum para a promoção da cooperação económica e comercial, com base em vantagem mútua entre os países, de acordo com as respectivas leis nacionais e obrigações, no âmbito dos tratados, convenções e acordos internacionais;

Sirvo-me da presente para remeter à aprovação da Assembleia Nacional os seguintes acordos e proposta de resolução.

Portanto, são três acordos, eu vou ler apenas o terceiro, que é o que nos interessa neste momento, que é a Proposta de Resolução que pede o assentimento da Assembleia Nacional para o Presidente da República autorizar a entrada do navio «Audaz», da Marinha Espanhola, nas águas sob a jurisdição nacional e fundear da Baía de Ana Chaves, no período de 9 a 12 de Abril do corrente ano, no quadro da Missão de Segurança Cooperativa do Golfo da Guiné – Construção de Acção Marítima (BAM – designação em francês).

Com os nossos melhores cumprimentos.

São Tomé, 24 de Fevereiro de 2023.

O Ministro da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares, Gareth Haddad do Espírito Santo Guadalupe.»

Obrigada.

A Sra. **Presidente**: — Obrigada, Sra. Secretária da Mesa.

Para informar que nós temos outros pedidos, outras propostas, mas foram baixadas às Comissões e, tendo em conta que nós estamos no período de férias parlamentares, não podemos agora trazer à ribalta essas questões.

Portanto, esta que nós acabamos de apresentar, pela urgência e pelo período que vai decorrer, houve alguma necessidade de nós agendarmos este encontro para a sua análise, porque o Presidente tem que ter assentimento para autorizar a entrada do navio, no período de 9 a 12 de Abril.

Assim sendo, submeto à vossa consideração o texto final da Proposta.

Muito obrigada.

Tem a palavra o Sr. Vice-Presidente, Abnildo d'Oliveira.

O Sr. **Abnildo d'Oliveira** (ADI): — Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, bom dia.

Na leitura da missiva, feita pela Secretária da Mesa, fazia menção ao navio francês, não sei se eu é que percebi mal, mas tenho na convocatória navio da Marinha Espanhola «Audaz». Portanto, eu queria perceber qual desses nós estamos a analisar.

Obrigado.

A Sra. **Presidente**: — Obrigada, Sr. Vice-Presidente.

Sra. Secretária da Mesa, quer esclarecer alguma coisa?

A Sra. **Secretária** (Bilaine Ceita): — Sra. Presidente, o documento faz referência a uma designação em francês. O navio de facto é da Marinha Espanhola, navio «Audaz», mas quanto ao nome da missão, diz: «no quadro da Missão de Segurança Cooperativa do Golfo da Guiné – Construção da Acção Marítima (BAM), depois é que diz, designação em francês. A sigla é que é da designação em francês, mas o navio é da Marinha Espanhola.

Obrigada.

A Sra. **Presidente**: — Obrigada, Sra. Secretária da Mesa.

Sr. Vice-Presidente, esclarecido?

Muito bem.

Foi baixada à 1.ª Comissão, mas tendo em conta a questão de férias parlamentares, não se tem o parecer da Comissão.

Período para intervenção. Intervenções? Comentários?

Não havendo, vamos submeter à votação.

Peço à Sra. Secretária da Mesa que faça a leitura do texto final da Proposta de Resolução.

A Sra. **Secretária** (Bilaine Ceita): — «Texto final da Proposta de Resolução n.º 04/XII/1.ª/2023 – Assentimento para que o Presidente da República possa autorizar a entrada e permanência, no Porto de São Tomé, do Navio de Patrulha «Audaz» da Marinha Espanhola.

Preâmbulo.

Atendendo a necessidade de se autorizar a visita do navio patrulha «Audaz» da Marinha espanhola e fundear na Baía de Ana Chaves, no quadro da Missão de segurança cooperativa do Golfo da Guiné, Construção Marítima (BAM).

A Assembleia Nacional resolve, nos termos da alínea b) do artigo 97.º e alínea e) do número 2 do artigo 107.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º. Aprovação.

É dado assentimento ao Presidente da República, nos termos da alínea n) do artigo 97.º da Constituição, para autorizar a entrada e permanência, no Porto de São Tomé, do Navio Patrulha «Audaz», da Marinha Espanhola, e fundear na Baía de Ana Chaves, no período de 9 a 12 de Abril de 2023, no quadro da Missão de Segurança Cooperativa do Golfo da Guiné, Construção Marítima (BAM).

Artigo 2.º. Entrada em vigor.

A presente Resolução entra imediatamente em vigor.

Comissão Permanente, em São Tomé, aos 3 de Abril de 2023.

A Presidente da Assembleia Nacional, Cermira Sacramento.»

Obrigada.

A Sra. **Presidente**: — Obrigada, Sra. Secretária da Mesa.

Agora sim, vamos submeter o texto final da Proposta de Resolução à votação, na generalidade.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Vamos passar à apreciação na especialidade, preâmbulo.

Tem a palavra o Líder do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD.

O Sr. **Danilo Santos** (MLSTP/PSD): — Sra. Presidente, saudações a todos.

Sra. Presidente, mesmo antes de nós entrarmos na especialidade, o texto da Resolução não nos faz referência a nenhum artigo da lei. Fazer referência à Constituição sem referir ao Regimento, acho que não.

Devemos fazer referência ao Regimento, pelo menos indo ao artigo 54.º, creio que alínea a), que faz referência às acções do Governo e da Administração. É a forma, pelo menos, para nós fazermos enquadramento do assunto.

Não sei se fiz entender.

Desculpe, é mais um assunto que nós devemos pôr-nos de acordo, numa revisão próxima do Regimento da Assembleia, para clarificar esses pontos todos, evitando essas zonas cinzentas, que não ajudam em nada.

Obrigado.

A Sra. **Presidente**: — Obrigada, Líder.

Tendo em conta que nós estamos, já agora, no período da discussão, não sei se há mais alguém que queira fazer alguma intervenção.

Tem a palavra o Sr. Vice-Presidente, Abnildo d'Oliveira.

O Sr. **Abnildo d'Oliveira** (ADI): — Obrigado, Sra. Presidente.

Eu não concordo plenamente com a sugestão do Sr. Deputado Danilo Santos, porque o que nós estamos a ver aqui é a competência da Assembleia Nacional. E temos que fazer referência ao que está escrito na Constituição.

Agora, o Sr. Deputado está a fazer reflexão no que concerne a competências da Comissão Permanente, se esses poderes estão na Comissão Permanente.

Todas as resoluções que nós aqui aprovamos ou leis, devem fazer referência à Constituição. Então, é a Constituição que dá à Assembleia Nacional essas competências para poder deliberar.

Agora, como a Assembleia delibera, se é por Conferência de Líderes, se é por Comissão Permanente, se é pelas suas Comissões, aí remete-nos ao Regimento.

Então, fazer referência ao Regimento e ignorar a Constituição, eu não estaria plenamente de acordo.

Não, quando diz que é para fazermos com que esteja no corpo da Resolução, eu penso que podemos omitir esta parte, manter apenas a Constituição.

A Sra. **Presidente**: — Muito obrigada, Sr. Vice-Presidente.

Sr. Deputado Danilo Santos, quer rectificar ou esclarecer?

Tem a palavra o Sr. Deputado Danilo Santos.

O Sr. **Danilo Santos** (MLSTP/PSD): — Obrigado, Sra. Presidente.

Porque nós termos a tradição de fazer assim, não quer dizer que está correto. Se nós produzimos uma documentação, estamos a falar da Constituição, e fechamos. E como é que se aplica?

Quem pega a Resolução, vê que é com base na Constituição a competência da Assembleia, ou da Comissão Permanente, quando está de férias. E a pessoa quer ver no Regimento onde é que está essa competência, onde é que está enquadrado esse aspecto. Não está.

Não é um assunto para polemizarmos, e nem há razões para tal. É só porque é preciso começarmos a clarificar os nossos documentos, e nada mais.

Obrigado.

A Sra. **Presidente**: — Muito obrigada, Sr. Líder.

Não sei se há mais alguém que queira dizer alguma coisa.

Caso não, vamos continuar.

Quero agradecer o Sr. Vice-Presidente pela visão, agradecer também o Sr. Líder Parlamentar do MLSTP/PSD, por fazer menção ao ponto que fez, mas para dizer que habitualmente temos vindo a fazer, podemos melhorar, se for o caso, e o Sr. Líder Parlamentar também já nos ofereceu uma alternativa de tentarmos ver e conciliar, no próprio Regimento, ou na própria Constituição, essa questão, para que não haja ambiguidade de interpretações e para que não haja zonas sombrias.

Reportando ao disse o Sr. Líder Parlamentar, a Mesa toma boa nota, espero que os serviços também, e posteriormente podemos ver essa questão, para que nas próximas propostas, se for o caso, essas questões sejam sanadas.

Muito obrigada.

Não havendo mais intervenções, vou submeter a Proposta à aprovação na especialidade, começando pelo preâmbulo.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Artigo 1.º. Aprovação.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Artigo 2.º. Entrada em vigor.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Já não há discussão, vamos à votação final global do texto final da Proposta de Resolução n.º 04/XII/1.ª/2023.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

Tratava-se de ponto único, assim sendo, acabamos de votar o texto final da Proposta de Resolução que dá assentimento a Sua Excelência o Presidente da República para autorizar a entrada do navio da Marinha Espanhola «Audaz», no período de 9 a 12 de Abril do corrente ano, no quadro da Missão de Segurança Cooperativa do Golfo da Guiné.

Obrigada pela vossa presença. Está terminada a reunião.

Eram 11 horas e 40 minutos.